



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

4.1. Notificada na sessão pública para apresentação das contrarrazões a recorrida nada apresentou.

5. DA ANÁLISE DO RECURSO

5.1. Vencidas as fases de razões dos recursos e prazo das contrarrazões, passa-se à análise das peças recursais interpostas pela Recorrente.
 5.2. O recurso baseia-se exclusivamente no envio do BALANÇETO, CERTIDÃO JUDICIAL, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS, CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, D.R.E., DIÁRIO, Consulta Pública ao Cadastro ESTADO DE SERGIPE, PROPOSTA COMERCIAL E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e que não enviou a peça recursal com suas alegações e limitou a enviar parte da documentação solicitada fase de aceitação da proposta e julgamento de habilitação.

6. DA CONCLUSÃO

6.1. Registra-se que os atos praticados pelo Agente de Contratação e pela Equipe de Apoio, quando da desclassificação da proposta de preços do recorrente referente aos itens 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43 e 44, foram fundamentados no documento técnico expedido pela área demandante.
 6.2. A finalidade da licitação é de satisfazer o interesse público e buscar a proposta mais vantajosa, desde que esta cumpra às exigências estabelecidas no instrumento convocatório, que se faz lei entre as partes, como também respeitar os princípios constitucionais e administrativos.

7. DO POSICIONAMENTO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

7.1. Por todo o exposto, o recurso interposto é conhecido por atender aos requisitos de admissibilidade, contudo, seus argumentos não suscitam viabilidade de reconsideração dos procedimentos adotados, razão pela qual este pregoeiro MANTÉM A DECISÃO que declarou a empresa LILIAN DE CASTRO MACEDO NUNES LTDA – ME – CNPJ: 10.625.546/0001-91, como vencedora dos itens 25, 26, 28, 30, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42, 43 e 44, do Pregão Eletrônico SRP nº 90012/2024.
 7.2. Assim, encaminha-se os autos à autoridade superior para análise, consideração e decisão do recurso administrativo em pauta

Francisco Santos/PI, 29 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente
 Pregão Eletrônico SRP
 Data: 29/05/2024 07:52:12-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
 Agente de Contratação do Município de Francisco Santos – PI.

Id:13B5B77CFFE344E6



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI.

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO (PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 019/2024).
 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 90018/2024.

Código da UASG: 981083

OBJETO: O REGISTRO DE PREÇO para futuras e eventuais contratações para fornecimento de material permanente, destinados à Prefeitura Municipal Francisco Santos, Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Francisco Santos/PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

MOTIVO DA ALTERAÇÃO: Decisão administrativa.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 03 de Junho de 2024.

HORÁRIO: 08:00 (oito horas) horário de Brasília.

LOCAL: Portal de Compras do Governo Federal – <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

ESPÉCIE: Licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço valor por grupo.

INFORMAÇÕES: maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI/ Comissão Permanente de Licitações, na Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, em Francisco Santos-PI, em dias úteis, no horário das 08h às 13h, ou pelo telefone (89) 98152-2611 e principalmente por meio do e-mail: licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br.

Francisco Santos /PI, 29 de maio de 2024.

 Documento assinado digitalmente
 MANOEL EDILBERTO DA SILVA
 Data: 29/05/2024 13:32:02-0300
 Verifique em <https://validar.it.gov.br>

MANOEL EDILBERTO DA SILVA
 Agente de Contratação

Id:0CC55C232C3144E3



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

AVISO DE CANCELAMENTO/REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024

JOSÉ EDSON DE CARVALHO, Prefeito Municipal em exercício de Francisco Santos - Pi, nos termos do Artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, resolve revogar o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PA N° 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 013/2024**, o qual tem como objeto **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL"**, tendo em vista a necessidade de correção do edital, conforme parecer jurídico em anexo.

Francisco Santos – PI, 29 de maio de 2024.

JOSE EDSON DE CARVALHO:2867852439 Assinado de forma digital por
 JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391 Dados: 2024-05-29 13:33:37 -03'00'

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito do Município em exercício de Francisco Santos – PI

Id:12527204A25944D7



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

PARECER JURÍDICO: JUSTIFICATIVA DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA N° 14/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 13/2024;

I – DO OBJETO: Trata-se de revogação do procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, que tem como objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL"**.

II – DA SÍNTESE DOS FATOS: A administração, antes da conclusão das fases de julgamento e de habilitação do presente procedimento licitatório, e antes mesmo de efetivar a homologação do resultado e adjudicação do objeto, encontrou alguns equívocos no Edital do Pregão e terá que corrigi-los antes de fazer sua nova publicação.

Sob esta evidência, a licitação não atingirá a finalidade de assegurar a maior vantajosidade para a Administração Pública, não dando concreção ao princípio da eficiência, entendendo-se cabível a revogação do *(Continua na próxima página)*



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

procedimento, permitida pelo artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, caso o Edital não seja corrigido.

Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei nº 14.133/2021, o processo será submetido a decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021, e a decisão será pela **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 14/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2024**.

III - DA FUNDAMENTAÇÃO:

Inicialmente, cumpre-nos salientar que a Administração iniciou o procedimento licitatório objetivando o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL"**.

Convém mencionar que foram detectados alguns equívocos no Edital que não podem ser sanados através de errata. Assim sendo a Administração,



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

por motivos de conveniência e oportunidade, deverá tomar as devidas providências para a correção dos defeitos do Edital antes de efetuar sua republicação.

Nesse caso, a revogação, prevista no artigo 71, inciso II da Lei de Licitações (Lei Federal nº 14.133/2021), constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em commento, tendo em vista a superveniente de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública antes que os defeitos do Edital sejam devidamente sanados.

Desta forma, a Administração Pública não pode se desvincilar dos princípios que regem a sua atuação, principalmente no campo das contratações públicas, onde se deve buscar sempre a satisfação do interesse coletivo, obedecendo aos princípios previstos no artigo 37 da Constituição Federal e no artigo 11 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A aplicação da revogação fica reservada, portanto, para os casos em que a Administração, pela razão que for, perder o interesse no prosseguimento da licitação. Trata-se de expediente apto, então, a viabilizar o desfazimento da licitação e a suspensão da celebração de um futuro contrato com base em critérios de conveniência e oportunidade.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

Acerca do assunto, o artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, *"in verbis"*, preceitua que:

"Art. 71. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

II – revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade." (Grifo nosso).

Verifica-se pela leitura do dispositivo anterior que, não sendo conveniente e oportuna para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, acarretando inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Corroborando com o exposto, o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho (Comentário à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. Dialética. 9ª Edição. São Paulo. 2002, p. 438) tece o seguinte comentário sobre revogação:

"A revogação consiste no desfazimento do ato porque reputado inconveniente e inadequado à satisfação do interesse público. A revogação se funda em juízo que apura a conveniência do ato relativamente ao interesse público... Após, praticado o ato, a administração verifica que o interesse público poderia ser melhor



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
 CNPJ: 06.553.713/0001/69
 Praça Licínia Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
 Francisco Santos – PI

satisfierto por outra via. Promoverá então o desfazimento do ato anterior... Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato (...) Nesse sentido, a lei determina que a revogação dependerá da ocorrência de fato superveniente devidamente comprovado. Isso indica a inviabilização de renovação do mesmo juízo de conveniência exteriorizado anteriormente". (Grifo nosso).

Ainda deve ser observado o fato do não contraditório por parte das empresas participantes do certame, visto que não houve o encerramento do processo licitatório, não tendo havido a homologação do resultado e adjudicação do objeto.

Cogita-se a possibilidade de supressão do contraditório e da ampla defesa nos casos em que o desfazimento do processo de contratação ocorre antes da homologação do certame e da adjudicação do objeto.

A hipótese encontra fundamento no posicionamento do Superior Tribunal de Justiça, o qual defende a tese de que antes da adjudicação do objeto e da homologação do certame, o particular declarado vencedor não tem qualquer direito a ser protegido em face de possível desfazimento do processo de contratação, o que afasta a necessidade de lhe ser assegurado o exercício do contraditório e da ampla defesa. Veja-se:

(Continua na próxima página)



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

"ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO – REVOGAÇÃO – CONTRADITÓRIO.

- 1. Licitação obstada pela revogação por razões de interesse público.**
- 2. Avaliação, pelo Judiciário, dos motivos de conveniência e oportunidade do administrador, dentro de um procedimento essencialmente vinculado.**
- 3. Falta de competitividade que se vislumbra pela só participação de duas empresas, com ofertas em valor bem aproximado ao limite máximo estabelecido.**
- 4. A revogação da licitação, quando antecedente da homologação e adjudicação, é perfeitamente pertinente e não enseja contraditório.**
- 5. Só há contraditório antecedendo a revogação quando há direito adquirido das empresas concorrentes, o que só ocorre após a homologação e adjudicação do serviço licitado.**
- 6. O mero titular de uma expectativa de direito não goza da garantia do contraditório.**
- 7. Recurso ordinário não provido. (STJ, ROMS nº 200602710804, Rel. Eliana Calmon, DJE de 02.04.2008.)".**

À luz do exposto, se os pressupostos que autorizam a revogação estão presentes no caso concreto, é possível legitimamente revogar o certame e defender a inexistência de direito dos licitantes à indenização.

Desse modo, a Administração ao constatar a inconveniência e a inopportunidade poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa.

IV - DA DECISÃO:

Diante do exposto, com fulcro nos fundamentos de fato e de direito já expostos, a Assessoria Jurídica recomenda a **REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024** nos termos do artigo 71, inciso II da Lei nº 14.133/2021.

Francisco Santos – PI, 29 de Maio de 2024.

Documento assinado digitalmente
CARLAYD CORTEZ SILVA
Data: 29/05/2024 13:26:39-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CARLAYD CORTEZ SILVA

Procurador do Município de Francisco Santos - PI

Id:OF8BE713E74544E1



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS
CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

TERMO DE REVOGAÇÃO DO PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024

Despacho de revogação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do edital.

O Prefeito do Município de Francisco Santos - PI, diante das circunstâncias apresentadas pelo Procurador do Município de Francisco – PI em parecer jurídico devidamente fundamentado, no uso de suas atribuições legais e considerando a necessidade de readequação do edital para o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL", com vistas à contratação satisfatória e para melhor atender ao interesse da administração,

RESOLVE:

REVOGAR, em todos os seus termos, por interesse da administração, o **PROCESSO DE LICITAÇÃO PA Nº 014/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**, cujo objeto é o "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADE MISTA DE SAÚDE SÃO FRANCISCO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS - PI, CONFORME DETALHAMENTO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS ESTIMADOS E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO II DESTE EDITAL".

Francisco Santos – PI, 29 de maio de 2024.

JOSE EDSON DE CARVALHO: Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391
391

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito do Município em exercício de Francisco Santos – PI

Id:OB6216AACEA7450C



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PI
PREGÃO 90013/2024

Às 13:31 horas do dia 29 de maio do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, JOSE EDSON DE CARVALHO, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 014/2024, Pregão nº 90013/2024.

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não		
Objeto da compra:	É o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais, de aquisição de pneus, câmara de ar, protetores, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Saúde e Unidade Mista de Saúde São Francisco do município de Francisco Santos - PI.		
Entrega de propostas:	De 26/04/2024 às 08:00 até 10/05/2024 às 08:00		
Abertura da sessão pública:	Dia 10/05/2024 às 08:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/05/2024 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:00 e 18:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	10/05/2024 às 08:00:36	SENHORES FORNECEDORES BOM DIA.
Sistema	10/05/2024 às 08:01:13	OS ITENS SERÃO ABERTOS PARA LANCES CONFORME CONFIGURAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA.
Sistema	10/05/2024 às 08:01:22	PERMANEÇAM CONECTADOS.
Sistema	10/05/2024 às 11:45:37	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	10/05/2024 às 11:47:46	SENHORES FORNECEDORES, VAMOS DAR INÍCIO À ETAPA DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS; PERMANEÇAM CONECTADOS
Sistema	10/05/2024 às 17:58:27	SENHORES FORNECEDORES, COM O FIM DO EXPEDIENTE A SESSÃO SERÁ ENCERRADA E SUA CONTINUAÇÃO FICA AGENDADA PREVIAMENTE PARA O DIA 13.05.2024 AS 8 HORAS, HORÁRIO DE BRASÍLIA. SESSÃO ENCERRADA.
Sistema	13/05/2024 às 08:02:37	SENHORES FORNECEDORES, VAMOS DAR CONTINUIDADE AO PE 90013.2024.
Sistema	13/05/2024 às 08:31:29	SENHORES FORNECEDORES, PASSAMOS ANALISAR OS ANEXOS ENVIADOS.
Sistema	13/05/2024 às 08:31:41	PERMANEÇAM CONECTADOS.
Sistema	13/05/2024 às 17:53:31	SENHORES FORNECEDORES, COM O FIM DO EXPEDIENTE A SESSÃO SERÁ ENCERRADA E SUA CONTINUAÇÃO FICA AGENDADA PREVIAMENTE ÀS 9H30MIN HORÁRIO DE BRASÍLIA. SESSÃO ENCERRADA.
Sistema	13/05/2024 às 17:53:51	SESSÃO ENCERRADA. BOA TARDE.
Sistema	14/05/2024 às 09:32:18	SENHORES FORNECEDORES BOM DIA.
Sistema	14/05/2024 às 09:32:36	VAMOS DAR CONTINUIDADE AO PE 90013.2024.

29/05/2024 13:31

1 de 58
(Continua na próxima página)